

### **DESPACHO DO PREFEITO**

#### **LEILÃO Nº 001/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, EDITAL Nº 020/2019**

Considerando a ausência de interesse na compra dos bens móveis inservíveis, de acordo com as alegações feitas pelo licitante interessado em participar da licitação supra referida, determino a repetição do certame, devendo a Administração proceder um percuciente reexame dos valores e estado de conservação dos bens e demais itens necessários para certificação da existência de qualquer cláusula ensejadora do desinteresse dos licitantes, com vistas a avaliação da oportunidade e da conveniência de ser repetida a licitação. Trabiju, 18 de Setembro de 2019 - MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR - Prefeito Municipal.